



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

Processo Administrativo nº301/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 018/2024

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **04/01/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MAGAZINE PALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.014.140/0001-99**, com sede empresarial a Avenida Castro Alves, Nº58, Bairro Centro, CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Raimundo Nonato Pires Magalhães, inscrito com RG:91700449 SSP-BA, e CPF: 993.325.408-10, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 025/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais)**, para os Lotes I, V, e XII conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 025/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Administração, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 04 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 04 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

MAGAZINE PALMAS LTDA

CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



LOTE I- MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS I (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNI T.	V.TO TAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PCT C/100 TIPO BROCHE	CX	50	BACHI	R\$ 3,00	R\$ 150,00
2	ALFINETE P/MAPA Nº 1 C/50 UNDS	CX	50	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 150,00
3	ALFINETE P/MAPA TIPO DE COSTURA C/100 UNDS	CX	30	ACC	R\$ 5,00	R\$ 150,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N.03 AZUL E PRETA	UND	40	RADEX	R\$ 3,00	R\$ 120,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO N.04 AZUL E PRETA	UND	40	RADEX	R\$ 3,00	R\$ 120,00
6	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL	UNID	50	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 250,00
7	APAGADOR QDO BRANCO C/PORTA MARCADOR P/02 DE PLASTICO	UND	100	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	APONTADOR C/DEPOSITO MARCA NACIONAL	UND	50	LEO E LEO	R\$ 2,00	R\$ 100,00
9	APONTADOR COMUM MARCA NACIONAL	UND	1000	LEO E LEO	R\$ 0,70	R\$ 700,00
10	APONTADOR DE METAL MARCA NACIONAL	UND	150	LEO E LEO	R\$ 1,40	R\$ 210,00
11	BARBANTE 4/10 C/103 MTS	RL	50	JK	R\$ 2,80	R\$ 140,00
12	BARBANTE FIBRA DE SISAL 100 MTS	RL	50	SIZALANDIA	R\$ 14,00	R\$ 700,00
13	BARBANTE PLASTICO RECICLADO - ROLO C/01 KG	RL	50	EMBALANDO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
14	BORRACHA BICOLOR AZ/VRM CX C/40 UNDS	CX	50	MERCUR	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	BORRACHA BRANCA 40 CX C/40 UNDS	CX	100	LEO E LEO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
16	BORRACHA BRANCA 60 CX C/60 UNDS	CX	100	LEO E LEO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
17	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNDS	CX	20	LEO E LEO	R\$ 8,00	R\$ 160,00
18	BORRACHA VERDE GRANDE CX/24 UNDS	CX	20	MERCUR	R\$ 9,00	R\$ 180,00
19	CAPA P/CD PLASTICA TRANSPARENTE	UND	500	NACIONAL	R\$ 0,10	R\$ 50,00
20	CARBONO 1 FACE AZUL/PRETO CX C/100FLS	CX	10	CIS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
21	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12 UNDS	CX	20	JOCAR	R\$ 20,00	R\$ 400,00
22	CRACHA PLÁSTICO COM PRESILHA 7 CM X 10 CM	UND	200	PLASTPARK	R\$ 1,00	R\$ 200,00
23	FITA ADESIVA 12X10 COLORIDO	UND	200	EMBALANDO	R\$ 1,20	R\$ 240,00



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova Bahia

24	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 100 g	PCT	50	PREMIER	R\$ 2,80	R\$ 140,00
25	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 1KG	PCT	10	PREMIER	R\$ 14,00	R\$ 140,00
26	ESTILETE ESTREITO PLASTICO	UND	100	LEOARTE	R\$ 1,10	R\$ 110,00
27	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UND	100	LEOARTE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
28	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	100	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 150,00
29	FIO DE SILICONE 100MT 0,6MM	RL	20	LULI	R\$ 7,00	R\$ 140,00
30	GLITER 500 GR DIVERSAS CORES	PCT	50	LANTECOR	R\$ 16,00	R\$ 800,00
31	GRAMPO 106/8 ROCAMA C/2500	CX	50	JOCAR	R\$ 8,80	R\$ 440,00
32	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	500	FRAMA	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR	CX	100	LEO E LEO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GRS	UND	100	RADEX	R\$ 2,00	R\$ 200,00
35	PERCEVEJO LATONADO C/100	CX	50	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 150,00
36	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25 MTS	RL	20	LEOTAC	R\$ 28,00	R\$ 560,00
TOTAL DO LOTE I (onze mil e oitocentos reais)						R\$ 11.800,00

**LOTE V- MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS V
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA NT.	MARCA	V.UNI T.	V.TO TAL
1	CADERNETA ANOTACOES CAPA DURA 80FLS	UND	20	bahia	R\$ 4,00	R\$ 80,00
2	CADERNO 1/4 BROCHURA 96FL CAPA MOLE	UND	1000	bahia	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
3	CADERNO 1/4 COSTURADO 96FL CAPA DURA	UND	200	bahia	R\$ 4,80	R\$ 960,00
4	CADERNO 1/4 ESPIRAL 200FL CAPA DURA	UND	100	bahia	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL CAPA MOLE	UND	1000	bahia	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
6	CADERNO 10X1 CAPA DURA 200FL	UND	50	bahia	R\$ 9,50	R\$ 475,00
7	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA DURA	UND	500	bahia	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA MOLE	UND	500	bahia	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
9	CADERNO DE DESENHO 96 FL GR S/SEDA CM	UND	600	bahia	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
10	CALIGRAFIA N.1	UND	100	bahia	R\$ 2,65	R\$ 265,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

11	CALIGRAFIA N.2	UND	100	bahia	R\$ 2,70	R\$ 270,00
12	CALIGRAFIA N.3	UND	100	bahia	R\$ 2,70	R\$ 270,00
13	CALIGRAFIA N.4	UND	100	bahia	R\$ 2,70	R\$ 270,00
14	CALIGRAFIA N.PRÉ	UND	100	bahia	R\$ 2,70	R\$ 270,00
15	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 C/CEP	UND	1000	via brasil	R\$ 0,15	R\$ 150,00
16	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 S/CEP	UND	1000	via brasil	R\$ 0,15	R\$ 150,00
17	ENVELOPE COLORIDO 114X162 75GR	UND	1000	foroni	R\$ 0,40	R\$ 400,00
18	ENVELOPE SACO BRANCO 18X35	UND	3000	foroni	R\$ 0,30	R\$ 900,00
19	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UND	3000	via brasil	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
20	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41	UND	1000	via brasil	R\$ 0,70	R\$ 700,00
21	ENVELOPE SACO KRAFT 17X25	UND	2000	via brasil	R\$ 0,20	R\$ 400,00
22	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28	UND	2000	via brasil	R\$ 0,20	R\$ 400,00
23	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34	UND	3000	via brasil	R\$ 0,30	R\$ 900,00
24	FICHA PAUTADA 5X8 PCT C/ 100 UNI	PCT	10	sidgraphi	R\$ 8,00	R\$ 80,00
25	LIVRO ATA 100 FL	UND	200	sidgraphi	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
26	LIVRO ATA 200 FL	UND	200	sidgraphi	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
27	LIVRO ATA 50 FL	UND	200	sidgraphi	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
28	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS - 100FLS	UND	150	sidgraphi	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
29	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FL	UND	80	sidgraphi	R\$ 7,00	R\$ 560,00
30	POST-IT 38X51 C/04 BLOCOS DE 100FLS CADA	PCT	100	jocar	R\$ 6,00	R\$ 600,00
31	POST-IT 76X102 100FLS	UND	50	jocar	R\$ 5,00	R\$ 250,00
32	POST-IT 76X76 100FLS	UND	50	jocar	R\$ 4,00	R\$ 200,00
TOTAL DO LOTE V (Quarenta e dois mil reais)						R\$ 42.000,00
LOTE VI- MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS VI (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)						
LOTE XII- MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS XII (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA NT.	MAR CA	V.UNI T.	V.TO TAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

1	PISCA PISCA DE LED COM 100 LAMPADAS	UND	20	elite	R\$ 14,00	R\$ 280,00
2	PISCA PISCA DE LED - MANGUEIRA	MT	500	mizu	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
3	FESTÃO PLASTICO METÁLICO DE 2CM C/05 MTS	UND	50	nunestar	R\$ 4,40	R\$ 220,00
4	BOLA DE NATAL C/30 CM DIAMETRO CX C/06	CX	10	nunestar	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	BOLA DE NATAL C/50 CM DIAMETRO CX C/06	CX	10	nunestar	R\$ 17,00	R\$ 170,00
6	CORRENTE NATALINA C/05 MTS	UND	20	mizu	R\$ 12,00	R\$ 240,00
7	ENFEITES DE NATAL EM FELTRO DE 20 CM	UND	30	mizu	R\$ 13,00	R\$ 390,00
8	FLORES NATALINAS 30CM GALHO COM 06 FLORES	UND	20	grillo	R\$ 11,00	R\$ 220,00
9	SACO PRESENTE 15X29CM - DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	dospel	R\$ 0,40	R\$ 80,00
10	SACO PRESENTE 25X37CM - DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	dospel	R\$ 0,60	R\$ 120,00
11	SACO PRESENTE 43X59CM - DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	dospel	R\$ 0,90	R\$ 180,00
12	SACO PRESENTE 58X89CM - DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	dospel	R\$ 1,30	R\$ 260,00
13	LAÇO DE PRESENTE 3,0X48CM - DIVERSAS CORES	UND	800	dospel	R\$ 0,80	R\$ 640,00
TOTAL DO LOTE XII (sete mil e novecentos reais)						R\$ 7.900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia